



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA


GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.376 DE 28 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e :

Conceder afastamento ao servidor CLODOALDO AVELAR DA COSTA FERREIRA, Assessor de Planejamento, Cadastro nº 0090, pertencente a Tabela de Pessoal Contratado deste Governo, regido pela C.L.T., lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de discutir o Projeto de Pesquisa Sócio-Econômico sobre Migrantes de Rondônia junto à Financiadora de Estudos de Projetos / FINEP, no período de de 01 a 05.08.83. ←

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 377 do dia 28/07/53  
Jatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 241, de 03 de dezembro de 1951,

Resolve:

Conceder afastamento ao servidor AVELAR DA COSTA FERREIRA, Assessor de Planejamento, matrícula nº 0090, pertencente à Tabela de Pessoal Contratado do Governo, nomeado pela C.L.T., lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar para a cidade de Rio de Janeiro-RJ, a fim de assistir o Projeto de Pesquisa Socio-Econômica sobre Migrantes de Rondônia para a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no âmbito da Lei nº 013 de 02.08.53.

João Leixão de Oliveira  
Governador